

Dispõe sobre a Autorização do Poder Executivo do Município de Aiuaba – CE, a Alienar Veículos do Patrimônio do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AIUABA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de Leilão Público Comum, na forma da Lei Nº 14.133/2021 c/c a Portaria Municipal de Nº 30/2024, os veículos do Patrimônio Público deste Município, objetos do Anexo I, desta Lei.

Parágrafo Único – A autorização de que trata o caput deste artigo, decorre do fato de que os veículos se encontram desgastados e é necessário que os veículos municipais estejam em bom estado de conservação mecânica.

Art.2º - Cada veículo, para fins de Leilão, será considerado um lote e, o valor mínimo de alienação deverá atender a avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, conforme consignado no anexo I, desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Aiuaba, Estado do Ceará, 08 de maio de 2024.



RAMILSON ARAUJO MORAES
Prefeito Municipal



**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO DE
AIUABA - CE**

ANEXO I

Laudo Técnico da avaliação de veículos automotores de propriedade da Prefeitura Municipal de AiuaBa/CE, para fins de estimar o valor de venda dos veículos em um futuro leilão.

PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA.

Foram realizadas inspeções em todos os veículos que se encontram a disposição. Verificadas as condições de funcionamento e estado de conservação e demais pertinentes para sua correta caracterização. Em se tratando de veículo e maquinas usadas, para prever o valor de cada um, utilizou-se o Método Direto de Dados de Mercado, considerando os valores praticados no mercado de revendas da região.

A comissão designada realizou a inspeção.

Relação dos Veículos

NOME DO VEÍCULO	GOL
MARCA	WOLKSVAGEM
ANO/MODELO	2020/2021
MODELO / VERSÃO	1.0 L MC4
COMBUSTÍVEL	FLEX
CÔR	BRANCA
PLACA	POQ2I12
CHASSI	9BWAG45U1MT019847
RENAVAN	1232064634
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SEM AR, SEM DIREÇÃO, PNEUS RUINS, PARA BRISAS QUEBRADO.
VALOR MÍNIMO	R\$ 15.000,00
DÉBITOS	NENHUM
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 49.589,00

NOME DO VEÍCULO	GOL
MARCA	WOLKSVAGEM
ANO/MODELO	2020/2021
MODELO / VERSÃO	1.0 L MC4
COMBUSTÍVEL	FLEX
CÔR	BRANCA
PLACA	POQ2D62
CHASSI	9BWAG45U2MT020070



RENAVAN	1232062364
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	SEM AR, SEM DIREÇÃO, PNEUS RASOAVEL, PARA BRISAS QUEBRADO.
VALOR MÍNIMO	R\$ 16.000,00
DÉBITOS	NENHUM
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 51.689,00

NOME DO VEÍCULO	SIENA ATTRACTIV
MARCA	FIAT
ANO/MODELO	2018/2019
MODELO / VERSÃO	SIENA ATTRACT 1.0
COMBUSTÍVEL	FLEX
CÔR	PRATA
PLACA	PNJ8332
CHASSI	9BD19713HK3366201
RENAVAN	01183127089
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PNEUS RASOAVEL, PARA BRISAS QUEBRADO, MOTOR E AR FUNCIONANDO.
VALOR MÍNIMO	R\$ 22.000,00
DÉBITOS	131,46
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 48.068,00

NOME DO VEÍCULO	DOBLO CARGO
MARCA	FIAT
ANO/MODELO	2005/2006
MODELO / VERSÃO	CAMINHONETE
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
CÔR	BRANCA
PLACA	HYS0989
CHASSI	9BD22315862008982
RENAVAN	873240308
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Motor batido
VALOR MÍNIMO	R\$ 3.000
DÉBITOS	R\$ 0,00
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 23.669,00

NOME DO VEÍCULO	FIORINO/AMBULANCIA
MARCA	FIAT
ANO/MODELO	2015/2015
MODELO / VERSÃO	1.0 L MC4
COMBUSTÍVEL	GASOLINA
CÔR	BRANCA



PLACA	PMV4317
CHASSI	9B026512MF9032372
RENAVAN	01040693919
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	PNEUS RUINS, SEM AR, SEM STEP, SEM MACACO, MOTOR BATIDO.
VALOR MÍNIMO	R\$ 14.000,00
DÉBITOS	NENHUM
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 52.229,00

NOME DO VEÍCULO	KOMBI
MARCA	WOLKSVAGEM
ANO/MODELO	2009/2010
MODELO / VERSÃO	MIS / CAMINHONETA / NÃO APLIC
COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ALCOOL
CÔR	BRANCA
PLACA	NRA8322
CHASSI	9BWMF07X7AP017668
RENAVAN	194029816
ESTADO DE CONSERVAÇÃO	MOTOR BATIDO/SEM FUNCIONAMENTO
VALOR MÍNIMO	R\$ 5.300,00
DÉBITOS	R\$ 0,00
TABELA FIPE (ABRIL/2024)	R\$ 32.361,00

CONCLUSÃO

Com base nos dados levantados durante a vistoria, para a determinação do valor mínimo para venda dos veículos anteriormente mencionados, conclui-se que os valores acima indicados são os adequados para uma futura venda dos mesmos.

Aiuaba/CE, 03 de maio de 2024.

José Salviano Filho

Victor Feitosa Paes

Antônio Luis de Araújo











































